



BANCO BMG S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 61.186.680/0001-74

NIRE 35300462483

AVISO AOS ACIONISTAS

O Banco Bmg S.A. (**B3: BMGB4**) ("Companhia") vem a público comunicar aos senhores acionistas e ao mercado que, em reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de janeiro de 2026, aprovou o aumento do capital social dentro do limite do capital autorizado da Companhia, mediante subscrição particular de novas ações escriturais, sem valor nominal, ordinárias e preferenciais ("Aumento de Capital").

A ata da Reunião do Conselho de Administração que aprovou o aumento de capital está arquivada e disponível na sede da Companhia, no site da CVM, bem como no site de Relação com Investidores da Companhia.

Em cumprimento ao disposto no artigo 33, inciso XXXI, da Resolução CVM 80/2022 e na forma requerida por seu Anexo E, a Companhia vem disponibilizar as informações sobre o Aumento de Capital, conforme a seguir:

1. Divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (vi) subscrição de novas ações.

(i) Valor do Aumento do Capital: O aumento de capital será de, no máximo, R\$213.999.998,70 (duzentos e treze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos) e, no mínimo, de R\$156.150.227,40 (cento e cinquenta e seis milhões, cento e cinquenta mil, duzentos e vinte sete reais e quarenta centavos).

(ii) Subscrição de novas ações: O Aumento de Capital será realizado mediante a emissão e a subscrição privada de até 49.195.402 (quarenta e nove milhões, cento e noventa e cinco mil e quatrocentas e duas) novas ações nominativas e sem valor nominal, sendo 31.588.852 (trinta e uma milhões, quinhentas e oitenta e oito mil e oitocentas e cinquenta e duas) ações ordinárias e 17.606.550 (dezesete milhões, seiscentas e seis mil e quinhentas e cinquenta) ações preferenciais sem direito a voto, para subscrição particular.

(iii) Novo capital social: Após o Aumento de Capital, o capital social da Companhia, atualmente de R\$ 3.792.104.399,22 (três bilhões, setecentos e noventa e dois milhões, cento e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), representado por 382.836.779 (trezentas e oitenta e duas milhões, oitocentas e trinta e seis mil, setecentas e setenta e nove) ações ordinárias e 216.251.515 (duzentas e dezesseis milhões, duzentas e cinquenta e uma mil, quinhentas e quinze) ações preferenciais sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal, passará a ser de até R\$4.006.104.397,92 (quatro bilhões, seis milhões, cento e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), representado por até 414.425.631 (quatrocentas e catorze milhões, quatrocentas e vinte e cinco mil, seiscentas e trinta e uma) ações ordinárias e 233.858.065 (duzentas e trinta e três milhões, oitocentas e cinquenta e oito mil, sessenta e cinco) ações preferenciais sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal.

2. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas.

O Aumento de Capital se justifica pela intenção da administração fortalecer a posição de capital da Companhia com vistas à melhoria do índice de basileia, em conformidade com os padrões exigidos pelo Banco Central do Brasil.

Quanto às consequências jurídicas, o Aumento de Capital poderá levar à diluição dos atuais acionistas da Companhia que optarem por não exercer seu direito de preferência para a subscrição das ações emitidas no âmbito do referido aumento. Não obstante, o acionista poderá optar por ceder ou vender seus direitos de subscrição, ao invés de subscrever novas ações.

Já em relação às consequências econômicas, a administração considera que, tendo em vista ser garantida aos acionistas a preferência na subscrição das novas ações na proporção das atualmente possuídas, estes poderão ser favorecidos com a possibilidade de ganho da diferença entre o preço de mercado e o preço de emissão da ação, que apresenta um deságio de 12,68% (doze vírgula sessenta e oito por cento), conforme detalhado no item 4 (viii) abaixo.

Além do acima indicado, a administração não vislumbra outras consequências jurídicas ou econômicas relevantes decorrentes do Aumento de Capital.

3. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal

O Conselho Fiscal da Companhia, em reunião realizada em 20 de janeiro de 2026, opinou favoravelmente à aprovação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração. A cópia da ata da referida reunião contendo o parecer do Conselho Fiscal foi divulgada nos websites da Companhia (bancobmg.com.br/ri), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (b3.com.br).

4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações:

(i) **Descrever a destinação dos recursos:** Os recursos oriundos deste aumento de capital serão destinados à ampliação do nível de liquidez da Companhia, com vistas ao fortalecimento do índice de basileia.

(ii) **Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:** serão emitidas até 49.195.402 (quarenta e nove milhões, cento e noventa e cinco mil e quatrocentas e duas) novas ações nominativas e sem valor nominal, sendo 31.588.852 (trinta e uma milhões, quinhentas e oitenta e oito mil e oitocentas e cinquenta duas) ações ordinárias e 17.606.550 (dezessete milhões, seiscentas e seis mil e quinhentas e cinquenta) ações preferenciais sem direito a voto.

(iii) **Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:** as ações a serem emitidas terão os mesmos direitos, vantagens e restrições atribuídos às atuais ações ordinárias e preferenciais integrantes do capital social da

Companhia, conforme a sua respectiva espécie, bem como farão jus à percepção integral de todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre capital próprio e outras remunerações de capital que vierem a ser declarados a partir da homologação, total ou parcial, do aumento de capital pelo Banco Central do Brasil.

(iv) **Informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos:** os acionistas controladores informaram à administração que pretendem exercer seu direito de subscrição com relação à quantidade de ações equivalente a R\$156 milhões.

(v) **Informar o preço de emissão das novas ações:** o preço de emissão das ações será de R\$4,35 por ação.

(vi) **Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital:** as ações da Companhia não possuem valor nominal e nenhuma parcela do preço de emissão será destinada à reserva de capital. O montante do preço de emissão será destinado, única e exclusivamente, à conta do capital social.

(vii) **Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento:** Como mencionado, os recursos advindos do Aumento de Capital são necessários para fortalecer a posição de capital da Companhia com vistas à melhoria do índice de baseleia, em conformidade com os padrões exigidos pelo Banco Central do Brasil.

Tendo em vista que o Aumento de Capital será realizado por meio de subscrição particular, respeitando-se o direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia de participarem desse aumento na proporção de suas participações, eventual diluição societária apenas ocorrerá caso os acionistas não exerçam o seu direito de preferência na subscrição, ou o exerçam parcialmente. Não obstante, o acionista poderá optar por ceder ou vender seus direitos de subscrição, ao invés de subscrever novas ações. Cumpre ressaltar que a aquisição de direitos de subscrição disponíveis para negociação em ambiente B3, por si só, não implica a subscrição de ações, sendo necessária a solicitação do exercício de preferência através da corretora de valores mobiliários onde

serão negociados os direitos de subscrição, nos prazos e condições aplicáveis, para que a efetiva subscrição das ações venha a ocorrer.

Adicionalmente, conforme mencionado no item 4(viii) a seguir, o preço de emissão foi fixado nos termos do artigo 170, §1º, inciso III, da Lei 6.404/76, de forma a não causar diluição econômica injustificada para os atuais acionistas da Companhia.

(viii) **Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha:**

o preço de emissão foi fixado sem promover diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, com observância dos critérios estabelecidos no artigo 170, §1º, inciso III da Lei 6.404/76, tendo como parâmetro a média ponderada das cotações de fechamento das ações preferenciais na B3 no período de 7 de janeiro de 2026 (inclusive) a 20 de janeiro de 2026 (inclusive), com deságio de 12,68% (doze vírgula sessenta e oito por cento).

Quanto ao estabelecimento de preço único de emissão para as ações ordinárias e preferenciais, a Companhia informa que atendeu às recomendações do Parecer de Orientação CVM 5/79, e estabeleceu o mesmo preço a fim de evitar a diluição dos acionistas.

O período de 10 (dez) dias de pregão adotado para a apuração da média reflete o desempenho recente das ações negociadas no mercado.

A determinação da cotação de mercado das ações preferenciais como critério para determinação do preço único de emissão levou em conta que as ações ordinárias não são negociadas na B3, de forma que as ações preferenciais refletem melhor o preço de mercado da Companhia.

(ix) **Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado:**

o preço de emissão foi fixado com deságio de 12,68% (doze vírgula sessenta e oito por cento) sobre R\$4,98, que é o valor médio ponderado das cotações de fechamento das ações preferenciais na B3, no período de 7 de janeiro de 2026 (inclusive) a 20 de janeiro de 2026 (inclusive), resultando em R\$4,35 por ação.

O deságio tem o objetivo de estimular a adesão dos acionistas minoritários na subscrição dos seus direitos e, assim, de maximizar a captação de recursos pela Companhia.

Para estimar o preço de emissão das ações, a Companhia considerou a média ponderada das cotações de fechamento no período de 10 (dez) dias de pregão e aplicou deságio.

(x) **Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão:** não foram contratados laudos ou estudos para subsidiar a fixação do preço de emissão, considerando a sua definição com base no artigo 170, §1º, inciso III, da Lei 6.404/76. De todo modo, no quadro abaixo estão listadas as cotações de fechamento das ações preferenciais da Companhia negociadas na B3.

Para fixação do preço foi utilizada a média ponderada das cotações de fechamento dos últimos 10 (dez) dias de pregão anteriores a 20 de janeiro de 2026 (inclusive) das ações preferenciais, uma vez que as ações ordinárias não são negociadas na B3, refletindo melhor o preço de mercado da Companhia.

Com o objetivo de estimular a adesão dos acionistas minoritários na subscrição dos seus direitos, a Companhia decidiu fixar o preço de emissão com um deságio de 12,68% (doze vírgula sessenta e oito por cento) em relação ao preço médio de fechamento dos últimos 10 (dez) dias anteriores a 20 de janeiro de 2026 (inclusive). Este nível de deságio está em linha com o deságio fixado no último aumento de capital da Companhia.

Dia de pregão	Data	Cotação de Fechamento (R\$/ação)	Volume Financeiro Negociado (R\$)
1	20/01/2026	5,09	1.613.235,00
2	19/01/2026	5,07	2.202.641,00
3	16/01/2026	4,97	6.500.846,00
4	15/01/2026	5,00	1.980.980,00
5	14/01/2026	5,05	4.100.693,00
6	13/01/2026	4,91	1.567.870,00
7	12/01/2026	4,96	2.906.299,00
8	9/01/2026	4,89	3.362.678,00
9	8/01/2026	4,92	6.146.564,00

10	7/01/2026	5,06	3.341.573,00
----	-----------	------	--------------

Média ponderada 10 pregões	R\$4,98
Deságio	12,68%
Preço	R\$4,35

(xi) **informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos:** a Companhia aprovou a realização de um aumento de capital em 11 de setembro de 2025 cujo preço de emissão das novas ações foi de R\$ 3,124 por ação.

(xii) **apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão:** os acionistas que não subscreverem novas ações durante o período para exercício do direito de subscrição terão suas participações no capital social da Companhia diluídas em, no máximo, 7,59%, a depender do número de novas ações a serem efetivamente subscritas no Aumento de Capital.

(xiii) **informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas**

a. **Prazo de Exercício do Direito de Preferência:** os acionistas poderão exercer o direito de preferência para a aquisição das novas ações, no período de 30 de janeiro de 2026 (inclusive) a 02 de março 2026 (inclusive), na proporção da posição acionária da mesma espécie que possuem no capital da Companhia no final do dia 29 de janeiro de 2026 (inclusive). Nesse mesmo período, os acionistas também poderão ceder ou vender tal direito para que outros subscritores ou terceiros possam subscrever ações no Aumento de Capital.

b. **Procedimento para Subscrição:** Os acionistas com ações registradas escrituralmente no Itaú Corretora de Valores S.A. ("Escriturador") deverão dirigir-se a qualquer agência do Escriturador no período acima informado para exercer o seu direito de preferência à subscrição, bem como optar pela subscrição de sobras de ações, mediante a assinatura do boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Escriturador; e (ii) os acionistas titulares de ações depositadas na Central Depositária de Ativos da B3 que desejarem exercer os respectivos direitos deverão fazê-lo por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras e prazos estipulados

pela própria Central Depositária de Ativos da B3. Em qualquer caso, a assinatura do boletim de subscrição representará manifestação de vontade irrevogável e irretroatável de integralizar, no ato da subscrição, as ações subscritas, observadas as condições estabelecidas no próprio boletim.

c. Condições e Forma de Integralização: as ações serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e os procedimentos próprios estabelecidos pelo Escriturador e pela Central Depositária de Ativos da B3. O mesmo procedimento de integralização também será aplicado às ações subscritas no âmbito do rateio de sobras, conforme item 4 (xiv) abaixo.

d. Cessão de Direitos: observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência relacionado à subscrição das novas ações poderá ser cedido pelos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 171, §6º, da Lei 6.404/76. Os acionistas da Companhia que desejarem negociar seus direitos de preferência para subscrição poderão fazê-lo dentro do período para exercício desse direito, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de subscrição cedidos possam ser exercidos pelo respectivo cessionário dentro do referido período. Os acionistas com ações registradas nos livros de registro do Escriturador poderão ceder seus respectivos direitos de preferência mediante preenchimento de formulário de cessão de direitos próprio, disponível em qualquer agência do Escriturador. Os acionistas com ações custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3, que desejarem ceder seus direitos de subscrição, deverão procurar e instruir seus agentes de custódia, observadas as regras e procedimentos estipulados pela própria Central Depositária de Ativos da B3. Cumpre ressaltar que a aquisição de direitos de subscrição disponíveis para negociação em ambiente B3, por si só, não implica a subscrição de ações, sendo necessária a solicitação do exercício de preferência através da corretora de valores mobiliários onde foi negociado os direitos de subscrição nos prazos e condições aplicáveis, para que a efetiva subscrição das ações venha a ocorrer.

e. Documentação para exercício ou cessão de direito de subscrição: os acionistas com direitos de subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos da B3 que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito deverão consultar os seus agentes de custódia a respeito da documentação necessária. Os acionistas com

direitos de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito, diretamente por meio do Escriturador, deverão apresentar a documentação abaixo relacionada:

- Pessoa Física: (i) documento de identidade (RG/CPF, RNE ou CNH); e (ii) comprovante de residência; e
- Pessoa Jurídica: (i) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem a representação e os poderes do(s) signatário(s) do boletim de subscrição; (ii) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); e (iii) cópia autenticada do RG/CPF, RNE ou CNH e comprovante de residência do(s) signatário(s).
- No caso de representação por procuração, deverá ser apresentado o instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima, conforme o caso, do(a) outorgante e do(a) procurador(a). Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável.

f. Crédito e Início de Negociação das Ações Subscritas: as ações subscritas serão creditadas em nome dos subscritores e liberadas à negociação em até 3 (três) dias úteis após a homologação, total ou parcial, do aumento de capital pelo Banco Central do Brasil.

(xiv) **Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito**

Observados os procedimentos estabelecidos pelo Escriturador e pela Central Depositária de Ativos da B3, será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência para subscrição das novas ações emitidas.

Os acionistas terão direito de preferência para subscrever ações no período de 30 de janeiro de 2026 (inclusive) a 02 de março 2026 (inclusive), na proporção de 8,251258595% (fator de subscrição) da posição acionária da mesma espécie que possuem no capital da Companhia no final do dia 29 de janeiro de 2026 (inclusive).

As frações de ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de subscrição, bem como o direito à subscrição das sobras ou do eventual rateio das ações serão desconsideradas. Tais frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de ações e serão objeto do rateio de sobras, podendo ser subscritas pelos que manifestaram o seu interesse nas sobras no período do direito de preferência da subscrição.

As ações de emissão da Companhia serão negociadas “ex-direitos” de subscrição a partir do dia 30 de janeiro de 2026 (inclusive), não fazendo jus ao direito de preferência.

(xv) **informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras**

O subscritor poderá, no ato da subscrição, ou seja, no respectivo boletim de subscrição, solicitar reserva de eventuais sobras de ações não subscritas durante o período de subscrição. Os pedidos de subscrição de sobras adicionais serão atendidos apenas se, depois da subscrição proporcional de sobras, ainda remanescerem sobras de ações não subscritas, que serão rateadas somente entre os subscritores que optarem pela aquisição de sobras adicionais.

Os procedimentos e prazos específicos do rateio de sobras serão detalhados e divulgados oportunamente pela Companhia, mediante aviso aos acionistas informando o número de sobras de ações não subscritas para subscrição e integralização à vista, em dinheiro, pelos subscritores que tenham manifestado interesse.

Em face da possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital, ao ser atingida a quantidade mínima de ações, caso ainda restem ações não subscritas após o procedimento acima descrito, a Companhia não realizará leilão das sobras e homologará parcialmente o aumento de capital, com o conseqüente cancelamento das ações não subscritas, conforme procedimentos descritos no item 4 (xvi) abaixo, e desde que o valor das ações efetivamente subscritas e integralizadas corresponda, no mínimo, ao valor mínimo de Aumento de Capital.

(xvi) **descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital**

Tendo em vista a possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital no valor mínimo de R\$156.150.227,40 (cento e cinquenta e seis milhões, cento e cinquenta mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), mediante a emissão de, no mínimo, 35.896.604 (trinta e cinco milhões, oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e quatro) ações, os subscritores poderão, no momento do exercício do direito de preferência, condicionar sua decisão de investimento, a que haja: (i) subscrição da quantidade mínima de ações acima mencionada; ou (ii) a subscrição de uma determinada quantidade mínima de ações objeto do aumento de capital, desde que tal quantidade não seja inferior à quantidade mínima de ações informada acima, devendo indicar, nesta última hipótese, se deseja (ii.a) receber a totalidade das ações subscritas; ou (ii.b) receber a quantidade de ações equivalente à proporção entre o número de ações a serem efetivamente emitidas e a quantidade máxima de ações.

Caso tenha assinalado a opção prevista no item “ii” acima, o subscritor deverá indicar no ato da subscrição os seguintes dados, para que a Companhia possa devolver o valor excedente (que será o valor total pago pelo subscritor, reduzido na medida do montante de ações a serem atribuídas a ele, conforme a respectiva opção assinalada): (i) banco; (ii) número da agência; (iii) número da conta corrente de sua titularidade; (iv) seu nome completo ou denominação social; (v) seu CPF ou CNPJ; (vi) seu endereço completo; e (vii) seu telefone para contato.

Em caso de subscrição parcial do Aumento de Capital, o subscritor que condicionar sua subscrição ao atingimento de patamar de subscrição superior ao que vier a ser efetivamente verificado e homologado, receberá, em até 2 (dois) dias úteis contados da Reunião do Conselho de Administração de homologação do Aumento de Capital, a devolução dos valores por ele integralizados, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes.

Tendo em vista a possibilidade de condicionar a subscrição do Aumento de Capital, conforme acima mencionado, não será concedido prazo adicional para a retratação da

decisão de investimento após o final da rodada de sobras, ainda que o aumento de capital tenha sido parcialmente subscrito.

(xvii) **caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: a. apresentar descrição completa dos bens; b. esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio e o seu objeto social; e c. fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível**

Não aplicável.

São Paulo, 21 de janeiro de 2026.

FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO

Diretor Executivo Vice-Presidente e Diretor de Relações com Investidores